

Sujeitos da fronteira

A saída da prisão

Milton Júlio de Carvalho Filho

SciELO Books / SciELO Livros / SciELO Libros

CARVALHO FILHO, M.J.C. Sujeitos da fronteira. A saída da prisão. In: COELHO, M.T.Á.D., and CARVALHO FILHO, M.J., orgs. *Prisões numa abordagem interdisciplinar* [online]. Salvador: EDUFBA, 2012, pp. 179-195. ISBN 978-85-232-1735-8. Available from: doi: [10.7476/9788523217358.012](https://doi.org/10.7476/9788523217358.012). Also available in ePUB from: <http://books.scielo.org/id/7mkg8/epub/coelho-9788523217358.epub>.



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a [Creative Commons Attribution 4.0 International license](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença [Creative Commons Atribuição 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia [Creative Commons Reconocimiento 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

Sujeitos da fronteira. A saída da prisão

Milton Júlio de Carvalho Filho

Introdução

Sair da prisão. O que significa? Após um tempo de apartamento forçado da sociedade, homens voltam ao convívio social. Mais complexo do que possa parecer a princípio, não é apenas a abertura dos portões das prisões que define a liberdade.

Este artigo procura discutir o processo de saída da prisão. A pesquisa que dá origem a esse artigo foi desenvolvida entre os anos de 2003 e 2006, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais, Antropologia, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e depois foi replicada em Salvador, Bahia, entre os anos de 2008 e 2010. Nas duas cidades foram acompanhados, ao longo de três anos, homens que saíram da prisão. A convivência diária com eles, acompanhando-os desde o aviso da soltura, em alguns casos, garante uma aproximação qualificada com esses sujeitos em termos de intensidade, de vivência do seu cotidiano após a prisão, como exige um bom trabalho etnográfico. Em São Paulo, foram acompanhados 15 homens e em Salvador, 12 homens. Entre esses, a idade média estava na faixa entre 25 e 56 anos e foram sentenciados por tipologias penais como roubo, furto, latrocínio, tráfico, homicídio, crimes sexuais e passionais. Expressivamente saíram em liberdade condicional, contra uma minoria em liberdade definitiva.

Partimos do pressuposto de que todo recomeço tem elementos de recordação do passado, da memória, neste caso específico das memórias

do cárcere. Assim, os sujeitos que saem, oficialmente, das prisões brasileiras movimentam-se, também, com base nas suas lembranças e nos aprendizados oriundos do cárcere. As suas memórias, portanto, são fundamentais para afirmar ou negar as possibilidades de emancipação identitária da condição de ex-presos. A memória do cárcere pode esclarecer sobre a aquisição de padrões éticos e morais da cultura carcerária e como essa possível aquisição ajusta-se às expectativas de renovação da vida, fora da prisão, o que denominamos aqui de emancipação. Assim, visando discutir emancipação, o problema norteador desse artigo pode ser resumido na questão: quando o ex-presos deixará de ser ex-presos?

A implicação do cárcere na vida cotidiana dos sujeitos que saem das prisões pode ser compreendida nas ressignificações que os sujeitos fazem da sua história de vida. É a partir de tais ressignificações que é possível compreender como o homem liberto da prisão física pode potencializar ou despotencializar mudanças. A ressignificação da experiência prisional permite o fortalecimento do nexo entre memória e identidade social. Trabalhar a memória individual com tal finalidade, significa trabalhar em dois rumos, separados e complementares: o primeiro rumo é o metodológico e o segundo o interpretativo.

180

As saidinhas

A saída de homens presos em penitenciárias brasileiras dá-se por dois meios: a liberdade definitiva, depois do cumprimento integral da pena ou por meio de liberdade condicional, ficando uma parte da pena a ser cumprida fora da prisão, com algumas restrições. A grande maioria dos presos no Brasil sai em liberdade condicional, depois de cumprirem parte da pena a que foram condenados. Antes da liberdade, seja condicional ou definitiva, muitos presos progridem do regime fechado do cumprimento da pena para o regime semi-aberto aonde podem eventualmente sair para a rua em datas festivas e/ou em feriados, assim como trabalhar fora da prisão, retornando para a mesma a noite.

As saídas, com voltas programadas, geralmente de três a cinco dias, são denominadas pelos presos de “saidinhas”. Ocorrem por volta de oito saidinhas por ano, geralmente nos dias das mães, no Natal, no carnaval, no dia das crianças, na Semana Santa e no dia dos pais, entre outras. Tanto em São Paulo, como em Salvador, em torno de 10% dos

presos não retornam das saidinhas, tornando-se fugitivos. As saidinhas também não têm nenhum tipo de orientação ou de acompanhamento em termos de programas ou de políticas específicas para esse fim. Os que ficam na prisão por falta de possibilidades de sair ou não acessar esse direito, em muitos casos, estranham os que retornam a ela após o término da saidinha. A “saidinha” serve como uma forma de adaptação ao “mundão”, e dessa forma, não exclui o retorno ao mundo do crime. É um estágio para a obtenção da liberdade definitiva ou condicional e assim assume a função de uma adaptação gradativa ao mundo fora da prisão.

Ainda que as saidinhas tenham tal finalidade, em muitos casos o preso cumpre toda a sua pena no regime fechado, pela falta de vagas no regime semi-aberto, ou porque o seu processo corre a sua revelia, sem acompanhamento de advogados privados e sem a devida atenção dos defensores públicos para a progressão do regime fechado para o semi-aberto. “Pagar a pena de ponta” é a forma como os presos denominam os casos em que a pena foi cumprida integralmente no regime fechado, sem ganhos de benefícios. Para Ricardo, preso por oito anos, a cadeia venceu um dia após ter ganhado o benefício da sua liberdade condicional. Ele acompanhava a contagem da sua pena e já sabia que tinha quitado o que devia. Ricardo não cometera nenhum crime hediondo, por isso teria direito a benefícios que, com a existência de advogados de defesa, o teriam tirado da prisão com o pagamento de um terço da sua pena.

A desatenção com a liberdade do apenado se inicia pela precariedade quanto ao acompanhamento dos processos judiciais. Por saber que não podem contar com a agilidade e com a eficiência do Estado na sua defesa, muitos presos, mesmo sem dinheiro, contratam advogados particulares, pagando-lhes de diversas formas: seja com a verba conseguida através do crime que o levou a prisão, seja por meio da venda ou doações aos advogados de bens da família como os móveis de suas casas ou as suas próprias casas e ainda através de acordos de pagamentos futuros, em até 30 dias após a soltura. Essa última modalidade de acordo, geralmente, faz com que eles tenham que reincidir para saldar uma dívida que consideram moral, como lembra Edvaldo: *“Tem cara que sai hoje e amanhã volta. Se endividou pra sair e ninguém deixa de pagar quem te tirou de lá. Desde o semi-aberto o cara já entra no ritmo”*.

A saída da prisão traz elementos promotores da solidificação da condição de preso, desde o endividamento de alguns dos presos com os seus advogados, o que pode gerar reincidência; a revolta por ter cumprido uma pena que poderia ser reduzida por meio de benefícios legais se houvesse assistência jurídica e principalmente a falta de ritualização capaz de promover a ruptura com o ambiente prisional. Ainda ressalta-se a exigência de alguns juizes de que o preso apresente, quando solto em liberdade condicional, em até 30 dias, uma carta de emprego como condição fundamental para a manutenção da sua liberdade. Por todos esses motivos estar na rua não significa necessariamente estar livre da prisão.

A liberdade condicional estabelece normas e regras a serem cumpridas como não frequentar bares, não passar das 23h na rua, não portar armas ou entorpecentes, não viajar sem prévio aviso às autoridades e assinar mensalmente a carteira da condicional na Vara de Execuções Criminais. Alguns não têm recursos nem mesmo para ir assinar a carteira, tornando a sua situação judicialmente irregular com a falta de assinatura por três meses. A promoção de uma irregularidade, já pode potencializar na vida do sujeito outras mais graves e desestabiliza o sujeito que na saída quase sempre tem o propósito de reorganizar a sua vida, contrariando o indicado pelas altas taxas de reincidência. As restrições impostas pela modalidade de liberdade condicional não são problematizadas pelos ex-presos. O importante é estar livre: *“Lá dentro a gente grita muito por liberdade. Condicional é super normal. Eu fico em casa, no máximo que fico na rua e até as dez horas e entro pra casa. É o mesmo que tá livre de uma vez”* (Edvaldo).

182

Os laudos psicossociais

A liberdade definitiva, bem como a condicional, são obtidas depois que os presos passam por avaliações psicossociais, realizadas pelos psicólogos e pelos assistentes sociais das prisões. Embora tenham necessidade de escuta profissional e, queiram ser escutados, a grande maioria dos ex-presos se nega a falar a profissionais de Psicologia pelo fato de desconfiarem da atuação do psicólogo da instituição prisional e generalizarem a conduta que consideram pouco adequada profissionalmente. Tal desconfiança nasce da forma como as avaliações

psicológicas são, geralmente, operacionalizadas: entrevistas curtas e embasadas em roteiro já conhecido pelos presos, que juntos especulam quanto à forma de responder as questões para que possam garantir um laudo final positivo para a sua liberação da prisão, ainda que nem todos os laudos sejam elaborados dessa forma. *“Exame psiquiátrico, psicologia, assistente social, psiquiatra...vem esse pessoal e diz que sabe de você denda cadeia...você tá lá no fundo preso, eles te chama na frente, nem tá vendo seu ambiente lá dentro... e como é que ele faz um laudo seu?”* (PEDRO).

Os laudos analisados quando favoreciam a libertação do avaliado consideravam a assimilação pelo preso da terapêutica penal; a preservação dos seus vínculos afetivos, além de sua aparência física. De modo geral, os laudos são formais e não traz nenhuma avaliação sobre os danos causados pelo aprisionamento ao sujeito, como se os mesmos não existissem com a assimilação da terapêutica penal. Um dos laudos analisados referia-se a um homem preso por 18 anos, sendo essa a sua segunda avaliação, tendo sido negativa a primeira. Os avaliadores consideram que, apesar de tantos anos de prisão, o avaliado manteve sua memória íntegra e que não apresenta sinais do aprisionamento.

E quais seriam os sinais do aprisionamento nos sujeitos que os laudos não apontam? As transformações comportamentais consequentes do aspecto fundante da prisão: a sujeição dos homens ao poder disciplinar. Foucault (1989), ao analisar variados aspectos da complexidade da organização prisional desde a sua função até as técnicas que estruturam os procedimentos do poder, indica que a disciplina organiza o espaço, classifica os indivíduos, hierarquiza-os, controla o tempo, eficientiza os processos, controla o corpo, coordena os movimentos, atribui vigilância em caráter perpétuo e extensivo, exercendo também um poder e produzindo um saber. A prisão assume, então, duas funções: a função disciplinar e a punitiva. Para Foucault (1989, p. 209), “o encarceramento penal, desde o início do século XIX, descobriu, ao mesmo, tempo a privação da liberdade e a transformação técnica dos indivíduos.”

Foucault analisa que no sistema punitivo prisional o isolamento em relação ao mundo exterior à prisão dá-se em função do modelo entender como necessário afastar o sujeito dos fatores que motivariam a infração, mantendo, dessa forma, a higiene pessoal e moral

dos sujeitos. O afastamento do “mundão” favoreceria, desse modo, a conformidade com as normas prisionais e, como consequência, a passividade, dificultando a rebeldia, condicionando a docilidade e a submissão total. No entender de Foucault (1989, p. 213) “pretendia-se a requalificação do penitente através da relação do indivíduo com aquilo que pode iluminá-lo de dentro”. O comportamento do sujeito é moldado durante o aprisionamento e aparece no sujeito que sai da prisão como uma consequência da sujeição imposta pelo modelo disciplinar. Esses aspectos, os laudos não constata e não inferem. Por outro lado, o poder exercido pelos sujeitos presos como um contra-poder ao imposto, também repercute nos seus comportamentos e ações. Os laudos de saída são extremamente pragmáticos e não auxiliam nem a instituição e nem os sujeitos no sentido de avaliar as reais possibilidades de reinserção promovidas pelo modelo prisional. Ao contrário, a forma como os laudos de saída são elaborados favorecem a própria improdutividade do sistema.

184 Os laudos não dão conta da complexidade da saída, diante da despotencialização dos sujeitos após a experiência de prisão. O desentendimento sobre esses homens, e deles próprios, quanto a complexidade da sua condição humana, torna difícil qualquer síntese. Essa complexidade que a instituição total esconde, pode ser percebida no momento de saída, principalmente pela ocorrência entre eles de um sentimento comum de despotencialização. Tal despotencialização para a vida fora da prisão, embora tão desejada, em casos extremos faz com que alguns presos ao saírem se mantenham ao redor do estabelecimento prisional por algum tempo, alguns repetem o crime e voltam, muitos reestruturam suas vidas ali na mesma cidade do interior ou bairro onde a prisão se localiza. Nesses casos, a potência de ação, no sentido de retomar a sua existência é quase nula.

Até mesmo na reincidência a prisão se estabelece fortemente, ela é parte integrante do mundo do crime, desde quando o sujeito é mais valorizado por ter vivido a experiência prisional e saído “na vertical”, de pé, numa alusão a ter sobrevivido. Ainda que existam esses casos extremos, a maioria dos que saem demonstram ter alguma potência de ação que o faz tentar restabelecer suas vidas, muito embora indiquem sinais de despotencialização, perceptíveis nas falas sobre o “medo” e a “insegurança” quanto ao retorno ao mundo fora da prisão.

O medo e a insegurança estruturam-se no sujeito preso e, conseqüentemente, no ex-presos, a partir do que Foucault (1989) considera ser a eficácia da estratégia do isolamento nesse modelo disciplinar prisional. O isolamento tem como caráter básico prevenir a formação da multidão, fazendo com que os presos se curvem ao poder que se exerce sobre eles, despotencializando-os a partir do medo e da insegurança que esse poder gera. Acresce-se a estratégia de isolamento analisada por Foucault a promoção do tormento, da ação silenciosa do remorso e da dor que junto a panóptica arquitetura do espaço, aniquila a personalidade, conduzindo o preso para uma vida nova de um cidadão dócil-útil. Para Foucault, esse ser novo seria o ser da individualidade e da sociabilidade burguesa. Por isso, Foucault (1990) justifica o fato de a prisão figurar como a forma mais imediata e mais civilizada de todas as penas: promover, ao mesmo tempo, a privação da liberdade e a transformação técnica dos indivíduos a partir de suas duas funções e fundamentos – a função disciplinar e a punitiva e o fundamento jurídico por um lado, e o técnico por outro.

A não constatação dos efeitos do aprisionamento pelos laudos vai de encontro à constatação desses efeitos pelos presos quando saem da prisão. O Ser submetido institucionalmente, o Ser que contraria tal submissão através de um contra-poder de um código de ética grupal da massa carcerária e o Ser social pronto a restabelecer relações no mundo externo à prisão se encontram nesse momento da transitoriedade, que é a saída, e implicam na caracterização de sujeitos que vivem esse momento, na limiaridade entre estar preso e estar solto.

Essa vivência na fronteira gera a necessidade de alterar o estado de consciência logo ao sair da prisão. A maioria dos que saem, bebem e não demonstram nas narrativas que a bebida nesse momento integre um ritual comemorativo, pelo contrário, demonstram que a alteração do estado de consciência pela bebida é conseqüência do desentendimento do sujeito na situação de fronteira ou de limiaridade em que vive naquele momento. O caráter abrupto da saída e a falta de ritualização desse momento tão esperado confundem os sujeitos, colocando-os na fronteira entre a prisão e o mundo externo a ela.

Romper a fronteira e manter-se na ordem social inaugura a necessidade de essa ordem dar-se também na esfera da ordem mental. Desse modo, como cita Turner (1974), devem ser elaborados rituais de

inversão de papéis e, portanto, de valores celebrados como em uma comemoração, em uma festa, como os rituais de rebelião que chegam a ser festejados com rituais de violência. O sair da prisão está presente nas narrativas como um momento em que se equilibram dois lados de uma balança: de um lado, o polo individual acrescido da opressão do sistema prisional; do outro, o polo social pressionado pela libertação ocorrida sem aviso ou preparo prévio. Esses são lados ou polos que equilibram a identidade dos sujeitos. A desorientação, o desentendimento e a desordem surgem no sujeito, nesse momento de saída, como consequência da despontencialização gerada pelo modelo prisional.

O aviso sobre a saída da prisão

Viver a sujeição do aprisionamento, fortemente marcado pelo poder disciplinar, faz com que os indivíduos sujeitados, estabeleçam uma ética capaz de colocá-los contra o que lhe foi imposto, inserindo-os em um jogo de poder, mesmo que seja para si mesmo. Um dos aspectos dessa ética durante a prisão é ressaltar o passado como uma forma de anular a vivência na prisão. Faz parte dos relatos desse passado a sua relação familiar, a sua relação no seu meio social composto por vizinhos e amigos, além dos hábitos e costumes próprios de cada um.

A saída do espaço prisional representa mais do que o sonho físico de liberdade, principalmente, pelo caráter simbólico do aprisionamento. A partir das narrativas, percebi que o momento de saída da prisão inaugura um estágio da vida desses sujeitos, caracterizado pela limiaridade, onde não se é mais preso, penitente, apenado, mas também não se é ainda completamente livre dessa condição para se viver outra. Da separação ou do rompimento com o aprisionamento até o estabelecimento de uma nova condição impõe-se aos sujeitos ex-presos uma posição marginal: eles não são o que eram, nem o que virão a ser.

O primeiro momento, considerando a saída propriamente dita, é o momento do viver na fronteira. Entretanto, esse estágio pode se estender para alguns e passar a ser uma forma de vida, o que dependerá dos vínculos e das relações sociais estabelecidos. A retomada dos vínculos e das relações de fora da prisão de forma concreta e não idealizada, como fora durante o aprisionamento, estabelecem o primeiro contato com o desconhecido na saída: ter ou não o apoio da família, ter ou

não maiores ou menores possibilidades de se reintegrar ao seu meio, desconhecer o grau de negatividade na avaliação dos outros quanto a sua condição de ex-presos são algumas das incógnitas desse momento de transitoriedade entre a prisão e o “mundão”, a sociedade fora da prisão como denominam os presos.

O entendimento dos sujeitos quanto aos vínculos mantidos a partir da saída, permite que se constitua um painel quanto aos elementos gerais do estágio de transitoriedade vivido por eles, entre a prisão e o “mundão”. O primeiro elemento diz respeito à própria forma como se dá o desvínculo físico com a prisão, isto é, sobre a forma como são avisados da saída: um aviso de maneira abrupta, sem preparo prévio, envolvido em gozações e tentativas de desestabilizá-los, um elemento surpresa para os presos. Depois de anos de aprisionamento esses homens são “cuspidos” para fora da prisão, em um ritual que mais os fragiliza do que os auxilia nesse estágio de transitoriedade.

A prisão se estabelece no sujeito inclusive na forma como se dá a saída. “Vê se não volta mais” é a frase síntese de relação de vingança, de descarte e de desresponsabilização dos agentes da instituição para com os seus tutelados. A forma como se dá essa ruptura é extremamente importante do ponto de vista simbólico e pode-se até considerá-la como um dos fatores preponderantes na extensa manutenção, em alguns sujeitos, do estágio de fronteira entre a prisão e o mundão. Ritualizar a saída de forma a auxiliar o sujeito a superar a condição de aprisionamento é fundamental, não apenas do ponto de vista comemorativo de uma nova fase, mas principalmente por gerar o enlutamento da fase anterior. A instituição prisional não ritualiza adequadamente o processo de liberdade tendo em vista romper com a condição de preso e agregá-lo à vida de cidadão comum. A falta de ritualização adequada da saída da prisão cria a impossibilidade dos sujeitos simbolizarem a sua saída, o que é necessário à organização psíquica do sujeito que sai. Falar sobre a saída e ritualizá-la possibilitam a sua reordenação simbólica.

Como se dá esse processo de ruptura com a prisão e a retomada de uma condição também rompida com o aprisionamento? O primeiro passo para compreender a complexidade desse processo de tantas rupturas é entender como se dá, o que podemos considerar como um ritual de saída. A saída é avisada ao preso, em muitos casos, horas antes

de acontecer, em outros com, no máximo, um dia de antecedência. Como conta Irineu, toda saída é envolvida em ralhadas e brincadeiras por parte dos agentes penitenciários e por tentativas de desestabilização, ao invés de avisarem sobre a saída, avisam que o preso regredirá do regime semi-aberto, novamente para o regime fechado:

Faz parte do ritual de saída as doações dos bens agregados durante o aprisionamento. Os outros presos, geralmente os mais próximos, denominados “irmãos de cela”, ao saberem da saída de um companheiro solicitam a sua herança material da prisão: TVs, rádios e até objetos pessoais como canecos e pratos são doados aos que ficam. Poucos levam para casa os objetos que conseguiram juntar na prisão ao longo de anos e alguns vendem para os outros como forma de angariar algum dinheiro para a saída. Doar os bens estabelece uma forma de solidariedade entre os presos, uma maneira de comunicar uma irmandade através da herança. Por outro lado, essa mesma irmandade oferece um risco. Ao saber da notícia da sua liberação, o preso quer sair imediatamente do pátio com receio de vinganças por parte de outros presos, por conta de inveja ou rixas entre grupos. Geralmente informam da saída só para os mais próximos.

188

De modo geral, a saída dá-se sem mesmo a família ser avisada. A desinformação é a tônica desse processo e pode ser justificada por alguns motivos: a morosidade da justiça associada à falta de advogados para a maioria dos presos que não podem custear a sua própria defesa. Os presos perdem-se no acompanhamento dos trâmites dos seus processos. Alguns inferem a proximidade da saída através de uma contagem informal dos benefícios que eles mesmos pleitearam através de um colega preso, mais experiente em questões de direito ou através do setor da judiciária das prisões, encarregado de organizar as petições e solicitar benefícios. Também os estabelecimentos penais não dão atenção ao processo de saída por desconsiderá-lo como uma atividade irrelevante e não pertinente ao seu objetivo social: guardar homens tutelados judicialmente pelo Estado.

Essa desconsideração com o processo de saída depõe a favor da improdutividade do sistema prisional como um sistema de reabilitação social. O aviso de saída vem como uma surpresa ou através de procedimentos confusos e até de punições. Os estabelecimentos penais, em raríssimos casos, têm um serviço de orientação e comunicação da saída ao preso.

Quando os portões se abrem

Os sujeitos sentem-se como exilados que retornam à pátria: desorientados, perdidos no espaço e no tempo. Falando da sua própria condição de estrangeiro, Bauman (2005, p. 15) diz: “eu era um estrangeiro, um recém-chegado [...] uma vez recém-chegado, será possível abandonar essa condição algum dia?”. Bauman analisa o que ele denomina de armadilhas e privações da autodefinição. Para ele “as pessoas em busca de identidade se vêem invariavelmente diante de uma tarefa intimidadora de ‘alcançar o impossível’ (BAUMAN, 2005, p. 16), o que irá implicar em se envolver em uma tarefa que se realiza na infinitude do tempo. Silvio reflete sua angústia quando se pergunta o que fazer no enorme espaço físico e simbólico que dispõe ao sair: *“Primeiro é a alegria. Parece que é inacreditável. Depois vem: o que eu vou fazer? Foi rápido! Fiquei tonto com tanto espaço, com tanta coisa que eu podia fazer!”*. As possibilidades próprias do ambiente externo à prisão inauguram a primeira angústia do que fazer a partir dali. Como narra Silvio, é rápida a sequência que vai da alegria à preocupação com o que fazer, dentro do sentimento maior de incredibilidade diante do fato de estar fora da prisão.

Tomar uma pinga, fumar um cigarro, olhar atentamente a rua e as mulheres. Os sujeitos, logo após o momento da saída, buscam alterar seu estado de consciência, geralmente por meio de ingestão de bebida alcoólica. A pinga, por ser mais forte, mais barata e produzida artesanalmente na prisão, é a preferida da maioria. Do consumo da cerveja estão afastados pelo tempo em que estiveram presos, daí ser essa também uma opção que implica em “matar as saudades” da bebida, mais cara e inviável para a maioria que sai das prisões sem nenhum capital, até mesmo para tomar um ônibus. Mesmo diante de outras opções, as preferências de consumo da cadeia se repetem nesse momento inicial reforçadas pelo desconhecimento das mudanças no mercado de consumo, das quais só vão se reapropriar mais tarde. Isso faz com que elejam produtos que consumiram durante o aprisionamento, geralmente levados pelas famílias através de “jumbos” – sacolas com mantimentos levadas por familiares, pessoalmente ou enviadas pelo correio.

Alguns homens, como Júlio, enfatizam a sua insegurança quanto ao uso do vocabulário de prisão e a satisfação em tomar uma cerveja.

Irineu reforça a data em que saiu e ressalta as suas impressões. Principalmente reforça a necessidade de olhar. Outras narrativas acentuam o desligamento como estratégia durante a saída, seja por meio da bebida ou por meio de um alheamento de tudo em sua volta. De modo geral, as saídas não são programadas, o que exige que as famílias estejam preparadas para o inesperado e possam ir buscar seu familiar preso ou que o mesmo se desloque sozinho até sua casa. Algumas das instituições prisionais de São Paulo, localizadas no interior, concedem passagem até a capital onde reside o preso.

Em alguns casos, quando há mutirão do judiciário ou concessões coletivas de liberdade, as penitenciárias de uma mesma região do estado fretam um ônibus que traz vários homens libertos até a capital. Para alguns, essa é uma situação delicada por conta da possibilidade de, no mesmo ônibus, oriundos de diferentes penitenciárias, viajarem inimigos ou pessoas filiadas a facções rivais, existentes nas prisões. Muitos, mesmo que inseguros, preferem voltar só. A preocupação com a existência de inimigos na mesma prisão ou em “bondes”, denominação dada aos veículos que transferem presos de uma prisão para outra, é regular nos estabelecimentos prisionais quando da entrada dos sujeitos no sistema prisional. No entanto, no momento da saída, o estabelecimento prisional, quando oferta o transporte coletivo, se exime dessa preocupação, deixando para o preso liberto o ônus de colocar a sua vida em risco ou de adquirir com recursos próprios a passagem de volta. Em Salvador, não foi verificada nenhum serviço público voltado a assistir aos que saem, pelo contrário, muitos homens saem com recursos arranjados, ao menos para o transporte, pelos que homens que ficam.

Para entender em que condições os sujeitos saem das prisões, é importante acompanhar não só esse momento específico, mas todo o processo de chegada na cidade, seja em casa, retornando para a sua família, seja para o seu meio social mais amplo, seu local de vida, a rua, seus amigos, etc. A chegada é um processo útil para compreender como se dá a integração inicial desses sujeitos, sob o ponto de vista do resgate do pertencimento a outras esferas da vida social fora da prisão, e como o aprisionamento interfere nessa retomada. Essa compreensão é valiosa no sentido de permitir entender a reconstrução identitária desses sujeitos. Partindo do princípio defendido por Bauman de que

a identidade e pertencimento estão intimamente correlacionados, “a idéia de ter uma identidade não vai ocorrer às pessoas enquanto o pertencimento continuar sendo o seu próprio destino, uma condição sem alternativa”. (BAUMAN, 2005, p. 18)

Na prisão os sujeitos enlutam suas antigas identificações e, ao saírem, visando a sua emancipação da condição de presidiário, deveriam enlutar-se das identificações estruturadas no tempo de prisão, contando, para isso, com o apoio da família ou de profissionais, o que nem sempre acontece. A saída, como se dá, não implica necessariamente em um processo de quebra dos laços produzidos pelos sujeitos como o ambiente carcerário. Como esses laços não foram simbolicamente rompidos, o cárcere retorna a todo tempo, seja na desconfiança ou no excesso de preocupação de algumas famílias, seja no desprezo de outras pelo retorno do encarcerado, seja na sociabilidade estruturada pela estigmatização promovida pela rua, através de vizinhos que o repelem ou de sujeitos relacionados ao crime que os atraem e/ou reforçam sua identidade de delinquente.

Na saída da prisão, o tempo psíquico desses sujeitos confunde presente, passado e futuro: três estágios que a partir da experiência prisional passam a ser tangenciados por ela. A etapa da saída se constitui, portanto, tendo como passado um tempo anterior à prisão e o presente e o futuro confundidos. A prisão que era presente, ainda o é, na medida em que o futuro que se pensava para depois dela, não se concretizou. Carignato (1999) reflete para os migrantes, de forma analógica ao que se pode refletir para os ex-presos: os migrantes têm que viver em outra terra, com códigos e tempos diferentes e, para isso, diz a autora, necessitam fazer “luto das antigas identificações”. Mas o desejo do migrante é de retornar à terra natal e reencontrar nela as coisas que deixou, a partir do mesmo lugar em que elas estavam quando ele partiu. Porém, conclui a autora: nem ele é o mesmo, nem as pessoas são as mesmas – é nisso que se baseia o fracasso do retorno à terra natal.

O tempo passado na prisão, como em um exílio, é um tempo de ausências de família, dos amigos, do trabalho, dos amores, etc. A prisão é suspensa da cronologia como um não passado, entretanto, embora não percebam, sempre referenciada no presente. A saída da prisão é o início da vivência de um futuro almejado na prisão, todavia, ao chegar

em casa, esse futuro, agora presente, se coloca em um tempo difuso entre o que se vive e o que se viveu na prisão. Eles fazem referência a um “hoje” de modo complexo, como se não acreditassem no vivido. A vivência do futuro como presente, logo na saída da prisão ou da chegada em casa, traz um sentimento de duplo vínculo: aquilo que esperavam da saída, da chegada em casa, da família, do meio, no momento em que planejavam o futuro, não considerava a força e a presença constante da prisão nesse futuro esperado.

A cidade ou o “mundão” passam, em alguns casos, a ser o espaço da competição, da falta de moral, justamente o espaço que era evitado na prisão, ou seja, o mundão passa a ser também um inferno. Inicia-se aí o processo de alternância da sua representação sobre a liberdade, a partir da consideração sobre o “mundão”. A liberdade do cárcere não lhe atribuiu a liberdade de sua condição econômica e social na sociedade em geral, como ilusionariamente pensara.

192 A chegada em casa traz um dualismo de comportamento e de ideias, seja no mundo inteligível, seja no mundo sensível. Esse dualismo traz, na situação de fronteira, a ideia de mundos intermediários entre a prisão, o mundo vivido e presente na memória e o futuro composto por um mundo imaginário. Como conceitua Turner (1974), a fronteira é o espaço onde frequentemente se desencadeia a elaboração de um conjunto amplo de símbolos que denotam ambiguidade e transitoriedade. Esse fenômeno acontece em muitos outros grupos, tornando-os personagens do meio, da fronteira. O rito de passagem assume a ambiguidade da fronteira a ser ultrapassada e todo o risco é produzido quando ainda há uma margem entre estar preso e estar solto. Essa margem só é rompida quando o homem está definitivamente fora da prisão, reintegrado a outra cultura que não a carcerária e merecedor de um novo *status*. Ao contrário, aquele que permanece no “meio”, na fronteira, faz com que essa ambigüidade deixe de ser uma condição transitória para se tornar um componente aderente de sua própria identidade. Assim, esses homens vivenciam e experienciam mundos paralelos. Para Bauman (2005, p. 17):

O pertencimento e a identidade não têm a solidez de uma rocha, não são garantidos por toda a vida, são bastante negociáveis e revogáveis. As decisões que o próprio individuo toma, os caminhos que percorre, a maneira como age e a determinação de se manter

firme a tudo isso são fatores cruciais, tanto para o ‘pertencimento’, quanto para a identidade.

O não estar completamente no mundo da ordem ou no mundo específico da ordem prisional, faz do sujeito uma fonte de perigo, instaura a desordem e confunde os padrões, como cita Douglas (1966). O preso e o homem livre passam a convergir em um mesmo personagem, o ex-presos. Alguns deles vão ou podem ocupar esse espaço terceiro como sendo efetivamente o seu, reforçando, portanto, a sua identidade a partir dessa condição de ex-presos. Essa dualidade fronteira passa a ser seu território.

A fronteira é um campo que se estabelece com as interações possíveis. Conclui-se que na saída do estabelecimento prisional, como na chegada em casa, as interações e as trocas se processam de forma delicada e ambígua. A família estranha à presença do sujeito, ele estranha a casa, os hábitos, há um estranhamento com o espaço urbano, o transporte, as pessoas nas ruas. Em pouco tempo a família lhe cobra o que não tem e, portanto, não pode dar: a sua participação no orçamento familiar acrescido pela sua volta. Passam a viver no primeiro cenário de lutas que é a sua casa e os seus próximos. O segundo estágio é viver na margem das duas culturas, e o terceiro, o reforço de uma delas, seja a do mundo seja a do cárcere. A vivência da fronteira é, portanto a maior dificuldade para que o ex-presos se torne ex-ex-presos.

193

Referências

ADORNO, Sergio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas: itinerário de uma pesquisa. **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP**, São Paulo, v. 1, n. 1, p.1-17, 1991.

_____. Reincidência e reincidentes, penitenciários em São Paulo, 1974-1985. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 3, n. 9, fev. 1989.

_____. Sistema penitenciário no Brasil: problemas e desafios. **Revista USP**, São Paulo, v. 9, p. 57-64, mar./maio 1991.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense, 1989.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade: entrevista a Benedetto Vecchio**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

_____. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

BECKER, Howard S. **Métodos de pesquisas em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1999.

BECKER, Howard S. _____. **Los extraños: sociología de la desviación**. Buenos Aires: Editorial Tiempo Contemporáneo, 1971.

_____. **Métodos de pesquisas em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1999.

BOSI, Ecléa. **Memória e sociedade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

BRASIL. **Lei de execução penal**. São Paulo: Saraiva, 1977.

CARDOSO, Ruth C. L. (Org.). **A aventura antropológica: teoria e pesquisa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

CARIGNATO, T. T. **Passagem para o desconhecido: um estudo psicanalítico sobre imigrações entre Brasil e Japão**. 1999. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1999.

194

CIAMPA, Antonio da Costa. **A estória do Severino e a história da Severina**. São Paulo: Brasiliense, 2001.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e perigo**. São Paulo: Perspectiva, 1966.

DURKHEIM, E.; MAUSS, M. Algumas formas primitivas de classificação. In: MAUSS, M. **Ensaio de Sociologia**. São Paulo: Perspectiva, 1971.

ELIADE, Mircea. **Mito do eterno retorno**. São Paulo: Mercuryo, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão... um caso de parricídio do século XX, apresentado por Michael Foucault**. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

_____. **La impossible prisión**. Barcelona: Anagrama, 1982.

_____. **La vida de los hombres infames: ensayos sobre desviación y dominación**. Buenos Ayres: Altamira Nordam Comunidade, 1993.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

_____. O cuidado de si. In: _____. **História da sexualidade**. Rio de Janeiro: Graal, 1985. v. 3.

_____. **Os anormais: curso no Collège de France (1974-1975)**. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1989.

- GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1989.
- _____. **Nova luz sobre a antropologia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- _____. **Obras e vidas: o antropólogo como autor**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2002.
- GIRARD, René. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1990.
- GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- _____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Koogan, 1988.
- _____. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 2004.
- LEVINAS, Emmanuel. **Entre nós: ensaios sobre a alteridade**. Petrópolis: Vozes, 1997.
- MARIN, Isabel S. Kahn. **FEBEM, família e identidade: o lugar do outro**. São Paulo: Escuta, 1999.
- MEAD, George H. **Espiritu, persona y sociedad: desde el punto de vista del conductismo social**. Buenos Ayres: Paidós, 1972.
- POLLACK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n.10, p. 200-212, 1992.
- _____. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.
- THOMSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- TURNER, V. **Ritual process: the structure and anti-structure**. Nova York: Aldine de Gruyter, 1974.